



Número do Atendimento
219540730

Data
03/08/2026 15:22

Solicitante
NIVIA MARIA RODRIGUES VALE

Atendente
ANA SILVA

Matrícula
2100886

Loja/Unidade
GEREM-COR

Nº Solicitação	Nome do serviço	Inscrição imóvel	Logradouro	Prazo execução	Valor (R\$)	Desconto (R\$)	Negociação	Carro	Unidade destino
129238506	257 - PARCELAMENTO DE DEBITOS	5583527	AV LATERAL SUL, 268SANTO SATIRO - MARACANAU / CE - CEP:61.919-005	03/08/2026 15:29	615,85	0,00	ENTRADA: R\$ 35,00 + 12 X R\$ 54,06 (ÚLT. PARC. R\$ 54,14)		UN-MTS
129238014	357 - TRIAGEM DECON/PROCON/JUIZADO	5583527	AV LATERAL SUL, 268SANTO SATIRO - MARACANAU / CE - CEP:61.919-005	03/08/2026 15:24	0,00	0,00	-		GEREM

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição do Imóvel: 5583527 Unidade: UN-MTS
Titular da Inscrição: NIVIA MARIA RODRIGUES VALE
CPF/CNPJ: 001.958.873-95 RG: 2000010378511
Endereço do Imóvel: AV LATERAL SUL, 268SANTO SATIRO - MARACANAU -
CEP:61.919-005
Nome do Solicitante: NIVIA MARIA RODRIGUES VALE
Solicitou à Cagece o(s) serviço(s) abaixo assinalado(s) por meio da(s) SS(s): 129238506

- ☐) Ligação de Água
- ☐) Ligação de Esgoto
- ☐) Religação de Água
- ☒) Parcelamento de Débito com ordem de corte emitida
- ☐) Reativação do Faturamento de Esgoto
- ☐) Abertura ou Encerramento de Contrato
- ☐) Cadastro de Imóvel

Fica ciente que as contas mensais referentes aos serviços prestados pela Cagece passarão a ser de responsabilidade do titular da fatura, desde esta solicitação até posterior alteração de titularidade.

No caso de desocupação do imóvel, deverá ser solicitada a suspensão dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto e/ou providenciada a atualização cadastral para o nome do proprietário ou novo inquilino mediante documento escrito comprovando sua anuência.

Fortaleza, 03 de agosto de 2026

Nivia Maria Rodrigues Vale
Cliente Titular da Conta Mensal ou Representante Legal



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição do Imóvel: 5583527 Unidade: UN-MTS
Titular da Inscrição: NIVIA MARIA RODRIGUES VALE
CPF/CNPJ: 001.958.873-95 RG: 2000010378511
Endereço do Imóvel: AV LATERAL SUL, 268SANTO SATIRO - MARACANAU -
CEP:61.919-005
Nome do Solicitante: NIVIA MARIA RODRIGUES VALE
Solicitou à Cagece o(s) serviço(s) abaixo assinalado(s) por meio da(s) SS(s): 129238506

- ☐) Ligação de Água
- ☐) Ligação de Esgoto
- ☐) Religação de Água
- ☒) Parcelamento de Débito com ordem de corte emitida
- ☐) Reativação do Faturamento de Esgoto
- ☐) Abertura ou Encerramento de Contrato
- ☐) Cadastro de Imóvel

Fica ciente que as contas mensais referentes aos serviços prestados pela Cagece passarão a ser de responsabilidade do titular da fatura, desde esta solicitação até posterior alteração de titularidade.

No caso de desocupação do imóvel, deverá ser solicitada a suspensão dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto e/ou providenciada a atualização cadastral para o nome do proprietário ou novo inquilino mediante documento escrito comprovando sua anuência.

Fortaleza, 03 de agosto de 2026

Nivia Maria Rodrigues Vale
Cliente Titular da Conta Mensal ou Representante Legal



Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves n.º 1030, Bairro Vila União, inscrita no CNPJ sob nº 07.040.108 / 0001-57, neste ato denominada Primeira Transigente, representada por FLAVIA DANIELLE GONZAGA CALIST, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e NIVIA MARIA RODRIGUES VALE, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º 001.958.873-95, Rg n.º 2000010378511 SSP-CE, residente e domiciliado na AV LATERAL SUL, 268SANTO SATIRO - MARACANAU / CE - CEP:61.919-005, denominado Segunda Transigente, ambas ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo tem como objeto o pagamento das faturas em atraso pela Segunda Transigente à Cagece pelos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto prestados por esta, cujo valor principal corresponde à R\$ 683,80 (seiscientos e oitenta e três reais e oitenta centavos) relativo às competências JULHO/2025 a DEZEMBRO/2025, JANEIRO/2026 a JULHO/2026 no imóvel de responsabilidade de NIVIA MARIA RODRIGUES VALE, cadastrado na Cagece sob a inscrição: 5583527, (AV LATERAL SUL, 268SANTO SATIRO - MARACANAU / CE - CEP:61.919-005) substituindo qualquer pacto anterior cujo objeto incluía as competências acima citadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

A Segunda Transigente pagará no ato da assinatura do presente termo, o importe de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e o remanescente no valor de R\$ 648,80 (seiscientos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, sucessivas e mensais cada, no valor de R\$ 54,06 (cinquenta e quatro reais e seis centavos).

Parágrafo único:

As parcelas constantes no caput da presente cláusula, caso sejam em número igual ou superior a 6 (seis) , estarão acrescidas de 1,8% (um vírgula oito por cento) de juros ao mês e consignadas nas faturas mensais da Segunda Transigente, vencendo a primeira em 09/2026 e a última em 08/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, a Segunda Transigente reconhece e confessa a dívida, objeto do presente parcelamento, a ser paga na forma da cláusula segunda deste ajuste. Fica, ademais, acordado que o não pagamento de qualquer uma das parcelas na data de seu vencimento, implicará no vencimento automático das restantes, bem como na suspensão dos serviços de água e/ou esgoto.